



Ofício nº 596

Lapa, 13 de Outubro de 1998

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis os Decretos de nºs 5796 a 5802 e 5827, datados de 05.10.98, que denominam ruas em nosso Município, a fim de serem submetidos a referendo.

Na oportunidade, subscrevo-me

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 920/98

DATA 15 / 10 / 98

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



DECRETO Nº 5797, DE 05 DE OUTUBRO DE 1998

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a situação embasada, principalmente, nos usos e costumes que promoveram a denominação de logradouros públicos de nossa cidade de maneira informal e estando já as referidas denominações consagradas pela comunidade;

- Considerando que algumas vias públicas tiveram suas denominações adotadas simplesmente, quando da aprovação dos loteamentos;

- Considerando que o competente assentamento no Registro de Imóveis desta Comarca exige comunicação de ato formal para sua validade, de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;

- Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA AMINTAS DE BARROS**, a via pública que tem seu início na esquina da Praça General Carneiro com a Rua Francisco Braga, tomando o rumo Norte, e, seu término na Rua Clementino Paraná.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Outubro de 1998


Miguel Batista
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
2

Assunto : Referenda Decreto nº 5797, que denomina de Rua Amintas de Barros, via pública que especifica.

Documento apresentado em Expediente do Dia 20 / 10 / 98.
Encaminhado à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 20 / 10 / 98.
☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em / / .

Alfredo Kelm Júnior

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador

Sebastião Krainski

Lapa, 20 / 10 / 98

PRÉSIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 045/98

Súmula: Referenda Decreto que denomina via pública que especifica.

Autor: Esta Comissão

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

Embora discordando do termo "denominar" constante do decreto, que na verdade deveria ser: "referendar a denominação", pois as vias públicas em questão a muito são identificadas com o nome do prefalado decreto, nada vemos para que o decreto não seja referendado.

Diante de tal fato, apresentamos em separado o necessário e competente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

É o parecer.

Lapa, segunda-feira, 16 de novembro de 1998


SEBASTIAO KRAINSKI PINTO
RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento
Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração do
plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 045/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 5797, de
05 de outubro de 1998, que
denomina de RUA AMINTAS DE
BARROS, via pública que
especifica.

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5797, de
05 de outubro de 1998, que denomina de RUA AMINTAS DE BARROS,
a via pública que tem seu início na esquina da Praça General
Carneiro com a Rua Francisco Braga, tomando o rumo Norte, e,
seu término na Rua Clementino Paraná.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor
na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Lapa, 16 de novembro de 1998





VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Comissão: *Legislação, Justiça e Redação.*

Vereador: César Augusto Leoni:

*Com o relator.
Leoni, 12/11/98
C. Leoni*

Vereador: Alfredo Kelm Júnior



REQUERIMENTO

332

O Vereador que este assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, **pedido de dispensa de interstício aos seguintes projetos:**

- ante-projeto de lei nº 28/98
- projetos de decreto legislativo nºs 43/98, 44/98, 45/98 e 46/98.

Lapa, 17 de Novembro de 1998

[Handwritten signatures]
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 1034/98
DATA 17, 11, 98

[Handwritten signatures]
Alceu Hoffmann
Dirceu R. Ferreira
Larionel Mauro Rom
V. [Signature]



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
8

DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 5797, de 05 de outubro de 1998, que denomina de RUA AMINTAS DE BARROS, via pública que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

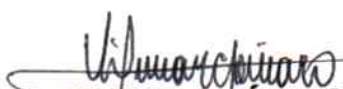
Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5797, de 05 de outubro de 1998, que denomina de RUA AMINTAS DE BARROS, a via pública que tem seu início na esquina da Praça General Carneiro com a Rua Francisco Braga, tomando o rumo Norte, e, seu término na Rua Clementino Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de Novembro de 1998.


MARCO A. BORTOLETTO

Presidente


VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário

